

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Assembleia Municipal

Deliberação n.º 2/2025

Sumário: Fixando a gratificação de funções e abono para comunicação do Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel.

Deliberação

De 07 de janeiro de 2025

(Que fixa a gratificação de funções e abono para comunicação do Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel)

Sob proposta da Mesa e, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º e n.º 2 do artigo 16.º Lei n.º 28/V/97, de 23 de junho, a Assembleia municipal de São Miguel reunida na sua I.ª Sessão Extraordinária no dia 17 de janeiro, delibera com 10 (dez) votos a favor do Grupo dos Deputados do MpD, 0 (zero) votos contra e 7 (sete) votos abstenção do Grupo dos Deputados do PAICV, a seguinte:

Artigo 1.º

Fixação gratificação de funções e abono de comunicação

1. É aprovada a fixação da gratificação mensal de funções do Presidente da Assembleia Municipal em 20% da remuneração base do Presidente da República, correspondente ao montante de 34.000\$00 (trinta e quatro mil escudos).
2. É aprovada a fixação em 10% do seu vencimento mensal líquido as despesas de comunicação do Presidente da Assembleia Municipal, correspondente a 3.400\$00 (três mil e quatrocentos escudos).

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2024, data de eleição e posse do Presidente da Assembleia Municipal.

Assembleia Municipal de São Miguel, aos 17 de janeiro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Salvador Tavares Silveira*.